



DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
 Votação no Plenário
 EM: 05/04/16 Ass: _____
 Situação: 4 =
 Responsável: 



ESTADO DO AMAZONAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
 GABINETE DO VEREADOR WALFRAN TORRES

DL/DECOM/CFEO
 Propositura: PL
 Nº: 081/2015
 Fl. nº: 14
 Rubrica: 

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 081/2015, de autoria da vereadora Prof.^a Therezinha Ruiz, que “DISPÕE sobre a admissão de diplomas de pós-graduação “strictu sensu” emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

PARECER

Analisando o teor da propositura em tela, verificamos que essa dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação “strictu sensu” emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países membros do Mercosul e Portugal.

A questão da revalidação de diplomas obtidos no exterior é complexa e tem passado por discussões em vários Tribunais de nosso País, haja vista as inúmeras posições, conceitos e pensamentos a respeito do assunto. A continuidade dos estudos deve sempre ser incentivada, principalmente pelo Poder Público, pois um País culto é um País melhor, e, a nosso ver, todo trabalhador precisa se reciclar, participar de cursos, aprimorando seus conhecimentos.

No que diz respeito a esta Comissão, vimos ser importante que ajustes orçamentários sejam realizados pela Administração Municipal, a fim de atender aos beneficiados com esta Lei. Tais ajustes poderão ser feitos a partir da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Diante do exposto e pela relevância da proposta, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Manaus, 01 de outubro de 2015.


 Vereador Walfran Torres
 Vice-Líder do Governo Municipal
 Relator

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
 Aprovado o parecer: FAVORAVEL
 Por: TOTALIDADE
 dos: PRESENTES
 Em: 29/10/2015
 Obs: _____

